

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE EM PARCERIA COM O HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE EM MARÇO DE 2026

A Coordenação dos Programas de Residência Médica torna público que, no período de **09 de setembro 2025 até 24 de outubro 2025** estarão abertas as inscrições, à Prova da AMRIGS, para seleção de Residência Médica, para o ano de 2026 na Especialidade de Psiquiatria e Clínica Médica, conforme descrito a seguir.

A Residência Médica é uma modalidade de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo), fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. PROGRAMAS

CÓDIGO CURSO	PROGRAMA	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
802/2014	Psiquiatria	02	3 anos	Ponto de corte 50 pontos
324/2018	Clínica Médica	02	2 anos	Ponto de corte 50 pontos

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá duas etapas: a primeira de caráter classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS e a segunda, por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Arguição de *Curriculum Vitae*.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal; Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2025 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.4 Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, diretamente e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br no período de **09 de setembro 2025 até 24 de outubro 2025**.
- 4.2 As demais informações estão contidas na íntegra do Edital nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

4.3 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição eletrônico, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, se participa do PRMGFC e PROGRAMA MAIS MÉDICOS, o objetivo do Exame e, se for o caso, o(s) PRM(s) de seu interesse. A seguir, deverá imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição. No caso dos programas de residência médica vinculados à instituição Prefeitura Municipal de Alegrete, devendo ser pago até a data limite do período de inscrições.

5. PRMGFC E PROGRAMA MAIS MÉDICOS

5.1 O candidato em curso no Programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), Programa “Mais Médicos”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

5.2 Referente ao Programa “Mais Médicos”, o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.3 Conforme Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

II. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

III. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.4 O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como está disposto no item 3.4.8 neste edital.

5.5 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

5.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

5.7 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

5.8 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

5.9 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

5.10 Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos Programas PRMGFC e “MAIS MÉDICOS”, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa Mais Médicos ou PRMGFC, para upload dos documentos para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.11 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.12 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico

<https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao> e acrescentando ao final do endereço eletrônico o nº do CPF a ser consultado.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de duas etapas.

A primeira será constituída de uma prova objetiva; a segunda constará da análise e da arguição do *Curriculum Vitae*.

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA – DA PROVA ESCRITA – Peso 90,00 (noventa).

6.2 DA SEGUNDA ETAPA – Peso 10,0 (dez) AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, (50%), ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE, (50%)

6.2.1 A Prefeitura do Alegrete em parceria com o Hospital Santa Casa de Caridade de Alegrete, através da Secretaria Municipal de Saúde e COREME, torna público que, para a etapa de entrevista, é obrigatória a apresentação do Currículo Eletrônico da AMRIGS, devidamente impresso e retirado exclusivamente no site da instituição. Fica estabelecido que não serão aceitos outros modelos de currículo em nenhuma hipótese. A não apresentação do Currículo Eletrônico da AMRIGS, no momento da entrevista, ou a apresentação em formato diverso do estipulado, acarretará automaticamente em atribuição de nota zero na etapa de Análise Curricular.

6.2.2 A segunda etapa ocorrerá na Irmandade da Santa Casa De Alegrete, na sala da COREME, Rua General Sampaio, 88 - Centro, Alegrete - RS, 97541-260, Alegrete- RS, nos dias 06 e 13 de janeiro de 2026. Caso o candidato não possa comparecer na data publicada no site, deverá solicitar antecipadamente a mudança de data (entre uma das duas mencionadas acima) através do e-mail coremeadm@gmail.com.

- 6.2.3 O Currículo Eletrônico impresso da AMRIGS, acompanhado da documentação comprobatória de todos os títulos (originais e cópias dos certificados), deverá ser entregue obrigatoriamente na data da entrevista. Fica estabelecido que a não apresentação do Currículo Eletrônico impresso da AMRIGS ou da documentação comprobatória acarretará, de forma automática, em nota zero na etapa de Avaliação Curricular. Ressalta-se que o currículos online não serão consultados e que não serão aceitos outros modelos ou formas de Currículo Vitae em nenhum hipótese.
- 6.2.4 A divulgação do resultado da análise e arguição do curriculum vitae, por ordem alfabética, no dia 20 de janeiro de 2026 a partir das 14h no site <https://santacasaalegrete.org.br/ensino/>
- 6.2.5 A data para entrar com recurso quanto ao resultado da análise e arguição do curriculum vitae será no dia 21 de janeiro de 2026. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail coremeadm@gmail.com.
- 6.2.6 A avaliação dos recursos da análise e arguição do curriculum vitae ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2026.
- 6.2.7 A divulgação da análise dos recursos solicitados será no dia 23 de janeiro de 2026 no site <https://santacasaalegrete.org.br/ensino/>
- 6.2.8 Os candidatos selecionados para a segunda etapa que não comparecerem à análise e arguição do curriculum vitae serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.3 Para os inscritos Programa “Mais Médicos”, o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.
- 6.3.1 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto a AMRIGS e os classificados para a segunda etapa deverão trazer o comprovante acompanhado do curriculum vitae.
- 6.3.2 Os candidatos classificados, que tiverem utilizado a pontuação adicional, deverão apresentar o comprovante de atuação no referido programa.
- 6.3.3 O candidato que apresentar documentação descrita no item 3.4.8, mas que não obtiver o comprovante de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.
- 6.3.4 Serão chamados para segunda etapa, todos os candidatos que atingirem o ponto de corte na primeira etapa.

7. RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (90) da nota de 2º etapa (10) avaliação do curriculum vitae e da arguição do curriculum vitae (50%) cada.
- 7.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos na prova escrita;
- b) Maior número de pontos na avaliação do curriculum vitae;
- c) Candidato mais velho;
- d) Sorteio público.

7.3 A divulgação do resultado final definitivo será no dia 26 de janeiro de 2026, no site <https://santacasaalegrete.org.br/ensino/>

8. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá solicitar a confirmação da vaga enviando correspondência eletrônica para coremeadm@gmail.com, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, informando nome, número de inscrição e CPF.

8.2 A documentação de todos os candidatos classificados deverá ser enviada ao e-mail coremeadm@gmail.com. Após confirmação da vaga (conforme item 7.1), o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para enviar a documentação e efetivar a matrícula, caso não se manifeste, perderá automaticamente a vaga.

8.2.1 O envio dos documentos dos candidatos classificados e dos suplentes deverá ser realizado pelo próprio candidato, através do e-mail coremeadm@gmail.com, observando:

8.2.2 Candidato brasileiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7;
- b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título Eleitoral (bem legível);
- e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível);
- g) cópia do diploma de graduação;
- h) o candidato classificado que realizou o curso de medicina no exterior, deverá apresentar cópia do diploma revalidado no Brasil;
- i) número de registro no Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- j) número de Inscrição PIS/PASEP;
- k) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impressa e assinada (reconhecimento em cartório);
- l) ficha cadastral impressa e completa (anexo ao Edital);
- m) Atestado de Saúde Ocupacional;

8.2.3 Candidato estrangeiro:

- a) cópia do passaporte;
- b) visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- c) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impressa e assinada
- d) cópia do diploma de médico revalidado;

e) número de registro Conselho Regional de Medicina do Brasil.

8.2.4 Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

8.3 A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pela Prefeitura Alegrete a partir de 01 de março de 2026.

9. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

9.1 A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas. Após 48 horas do chamamento do titular, não havendo solicitação de confirmação de vaga, será chamado o suplente subsequente.

Os suplentes interessados deverão observar o chamamento para ocupar vagas ociosas, através do site <https://santacasaalegrete.org.br/ensino/>. Após a publicação da lista de suplentes convocados, o candidato terá o prazo de 48 horas para manifestar interesse pela vaga, através do e-mail coremeadm@gmail.com. Será considerado desistente da vaga o candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo determinado.

Após confirmação da vaga, o candidato terá o prazo de 2 dias úteis para enviar a documentação e efetivar a matrícula através do e-mail coremeadm@gmail.com, caso não se manifeste, perderá a vaga automaticamente.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades de todos os Programas de Residência Médica está previsto para o dia 01 de março de 2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

11.2 A retirada dos documentos dos candidatos poderá ser feita até sessenta dias após o início do curso. Não sendo retirados neste período, os mesmos serão descartados.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 1,0 PONTOS
-Publicações em revista ou periódico internacional na área pretendida- 0,25 por trabalho publicado	
- Publicações em revista ou periódico nacional na área da medicina - 0,15 por trabalho publicado	
- Autoria de livro e/ou capítulo de livro na área pretendida - 0,25 por publicação	
-Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro ou de cópia do trabalho publicado, conforme o caso.	
TOTAL	
2) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 1,0 PONTO
- Publicação em anais de congresso, apresentação de pôster ou apresentação oral na área pretendida - 0,25 por evento. Em qualquer área da medicina 0,20 por evento.	
- Participação em congresso ou evento nacional ou internacional na área pretendida de duração mínima de 20 horas - 0,20 por evento	
- Participação em congresso ou evento nacional ou internacional na área da medicina de duração mínima de 20 horas - 0,10 por evento	
Para comprovação de participação e/ou de apresentação de trabalho científico em eventos científicos, serão exigidos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos.	
TOTAL	
3) MONITORIAS OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO 2,0 PONTOS
- Monitoria ou Bolsa de pesquisa, Bolsa de Iniciação Científica e Bolsa de Extensão na área pretendida (mínimo 60h)- 0,75	
- Monitoria ou Bolsa de pesquisa, Bolsa de Iniciação Científica e Bolsa de Extensão na área da medicina (mínimo 60h) - 0,50	
Para concessão de pontuação referente a este item será exigida a entrega de Declaração, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.	
TOTAL	
4) EXPERIÊNCIAS EXTRA CURRICULARES	MÁXIMO 1,0 PONTOS
- Estágio ou atividade extracurricular na área pretendida de duração até 120 horas (mínimo 60horas) - (0,25/atividade)	
- Estágio ou atividade extracurricular na área pretendida de duração maior de 120 horas - 0,35 por atividade	
- Estágio ou atividade extracurricular na área da medicina de duração até 120 horas (mínimo 60horas) - (0,15/atividade)	
- Estágio ou atividade extracurricular na área da medicina de duração maior de 120 horas - 0,20 por atividade	
Para comprovação das experiências extracurriculares, será exigida documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente.	
TOTAL	
TOTAL GERAL AVALIAÇÃO CURRICULAR	

FICHA CADASTRAL RESIDENTE

Nome Completo:*	<input type="text"/>		
CPF: *	<input type="text"/>	Sexo: *	<input type="text"/>
Nome do pai: *	<input type="text"/>		
Nome da mãe:*	<input type="text"/>		
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>		
Estado civil: *	<input type="text"/>		
Nacionalidade: *	<input type="text"/>	UF Naturalidade: *	<input type="text"/>
Cor/Origem Étnica: *	<input type="text"/>	Grupo Sanguíneo: *	<input type="text"/>
PIS/PASEP (somente números): *	<input type="text"/>		
Número RG: *	<input type="text"/>	UF RG: *	<input type="text"/>
Órgão Expeditor: *	<input type="text"/>	Data de Emissão: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>		
Telefone de Contato: *	<input type="text"/>	Celular: *	<input type="text"/>
Escolaridade: *	<input type="text"/>		
End. / Logradouro: *	<input type="text"/>		
Nº / Complemento: *	<input type="text"/>	Bairro: *	<input type="text"/>
CEP: *	<input type="text"/>	Município / UF: *	<input type="text"/>
Profissão: *	<input type="text"/>	Especialidade: *	<input type="text"/>
Data início da bolsa: *	<input type="text"/>	Data prev.término da bolsa: *	<input type="text"/>
Nº de Registro no Conselho: *	<input type="text"/>	UF Registro no Conselho:*	<input type="text"/>

*campos obrigatórios

Assinatura do Candidato